



Memorando 661/2026



De: **Sarah Santos Ribeiro** Setor: **SMS - CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**

Despacho: **2- 661/2026**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DISPENSA EMERGENCIAL PARA MEDICAMENTOS**

Toritama/PE, 02 de Março de 2026

Prezado Secretário,

Considerando o dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Toritama – PE, a Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição emergencial de materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados à assistência farmacêutica, por meio de distribuição e dispensação aos pacientes da rede municipal.

Diante da situação apresentada e visando evitar a descontinuidade do atendimento à população, vimos por meio deste solicitar **AUTORIZAÇÃO** para a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a caracterização de situação emergencial que demanda pronta atuação da Administração Pública.

Para tanto, propõe-se a contratação da empresa **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.045.579/0001-40, a qual apresentou proposta compatível com os valores de mercado, conforme demonstrado nas pesquisas de preços realizadas e documentação acostada aos autos.

O valor total da contratação é de **R\$ 29.532,91 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, conforme propostas apresentadas. Ressalta-se que os recursos orçamentários necessários para fazer face à despesa encontram-se devidamente previstos, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo.

Encaminham-se, para análise e deliberação, o Termo de Referência e seus anexos, as pesquisas de preços realizadas, as propostas comerciais apresentadas, bem como os documentos de habilitação e diligências referentes à empresa supracitada, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicitamos a devida autorização para prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Sarah Santos Ribeiro

Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

